



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA  
PRESIDÊNCIA

Memorando Circular nº: 2/2018 SEI - PRES- 06221

GOIÂNIA, 08 de Fevereiro de 2018.

Da: PRESIDÊNCIA

Para: UNIDADES REGIONAIS

**Assunto:** Proibir emissão de Guias sem comprovação do pagamento da Dare.

Senhores(as) Supervisores(as) e Gerentes,

Fica proibida a emissão de Guias de qualquer natureza, por Agentes da Agrodefesa, sem a efetiva comprovação do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DARE.

Ressaltamos que o descumprimento dessa determinação por parte dos servidores da Agência nas Unidades Regionais, Unidades Locais e Unidades do Vapt Vupt, poderá ensejar em instauração de processo administrativo disciplinar.

Atenciosamente,

José Manoel Caixeta Haun

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL CAIXETA HAUN, Presidente**, em 08/02/2018, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1422993** e o código CRC **6057CA2B**.

PRESIDÊNCIA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA

Av. 4ª Radial, Praça Central, Viela, Qd.60, Lt-01 e 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO, CEP:

74.830-130

email: [presidencia@agrodefesa.go.gov.br](mailto:presidencia@agrodefesa.go.gov.br) - fone: 62-3201-3533



Referência: Processo nº 201800066001304



SEI 1422993